

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2025.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.543/CGJ/2025

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Única da Comarca de Aimorés, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0185586-05.2025.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Única da Comarca de Aimorés no período de 8 a 12 de setembro de 2025, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes para a realização dos trabalhos de correição à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Marixa Fabiane Lopes Rodrigues, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores Júlio César Muniz, Paulo Sérgio Cardozo de Oliveira e Marco Antônio Pimenta de Barros ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º O juiz de direito e os servidores judiciais da Comarca de Aimorés prestarão integral apoio à Juíza Auxiliar e à equipe de técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2025.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 8.544/CGJ/2025

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial nas 1ª e 2ª Varas Cíveis e na Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Frutal, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correicionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0176535-67.2025.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial nas 1ª e 2ª Varas Cíveis e na Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Frutal, no período de 8 a 12 de setembro de 2025, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes para a realização dos trabalhos de correição à Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça – CGJ Soraya Hassan Baz Láuar, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "Contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais".

Art. 3º Os servidores Cláudio Pinho do Pilar, Lúcia Alvarenga Canaan Ribeiro, Paulo Eduardo Penaforte Parreiras e Renata Gomes de Medeiros ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Frutal prestarão integral apoio a Juíza Auxiliar e à equipe de técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2025.

(a) Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE PITANGUI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17/2025

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PITANGUI, Rachel Cristina Silva Viégas, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar Portaria instaurando Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de L.R.F, para apuração dos fatos noticiados nos processos nº 5004489-31.2024.8.13.0514, 5005167-46.2024.8.13.0514, 5004152-42.2024.8.13.0514 e 5005666-30.2024.8.13.0514, designando os servidores efetivos e estáveis Ricardo Belém Fátima Faria Correa, Paola Cançado Leão e Evandro de Faria Lobato para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Pitangui, 26 de agosto de 2025.

(a) RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Pitangui